



04

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 235 / 2026

PROJETO DE: _____

Projeto de Lei Ordinária: 235 / 2026

Data de entrada: 25 de Março de 2026

Autor: Mario Pires de Oliveira

AUTOR: _____

Ementa: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." (R\$ 22.377.052,34)

Despacho Inicial:

ASSUNTO: _____

_____ **NORMA JURIDICA** _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

02

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ibiúna, 20 de março de 2008.

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 021, de 20 de março de 2008, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2006 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário tendo em vista que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares para a Saúde e Obras, conforme demonstrado abaixo:

Emendas

Dep. Estadual Oseias Madureira	- R\$ 1.700.000,00-Pav.R.Bras Pereira
Dep. Estadual Marcio Nakashima	-R\$ 300.000,00 – Pav. R.M. Gerais II e III
Dep. Estadual Rogério Santos	- R\$ 670.000,0 -Maquinários
Dep. Federais cf. emendas p/ Saúde	- R\$ 6.050.825,00- Custeio da Saúde

Convênios

Convênios Federais (Obras)	-R\$ 8.948.205,00-Conf. Descrição no P.L.
Convênios Estaduais (Obras)	- <u>R\$ 9.385.608,00</u> -Conf. Descrição no P.L.
	R\$ 27.054.638,00

Contrapartidas

Equiptos. e Material Permanente	-R\$ 273.833,33
Obras	- <u>R\$ 1.269.854,01</u>
	R\$ 1.543.687,34
Total dos Recursos	R\$ 28.598.325.34

Para atender as contrapartidas, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2005.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 20/03/2008

Recebido por:

Katia Mayumi Deyama
Assessora da Sec. Adm.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

3

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**PROJETO DE LEI Nº 021.
DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 28.598.325,34** (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip, e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equio. E Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 -Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



II.a - Créditos Especiais

02.10.01	Secretaria Municipal de Saúde				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.10.03				ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. JILMAR TATTO	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	200.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. JILMAR TATTO	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. CARLOS ZARATTINI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	250.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. MARIA ROSAS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	500.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - CENTRO SAÚDE II	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PINTOS	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº GABRIEL	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº LAGEADINHO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PARURU	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PIAI	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº RESSACA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VARGEM SALTO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VERAVA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - OUTRAS CIRURGIAS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.301.1002.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - O.S. GESTORA DAS UBS	



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna



10.303.1002.XXXX	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	400.000,00
				EMENDA DE COMISSÃO – INSUMOS E MATERIAIS	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
				SUB-TOTAL	6.050.825,00

II.b – Créditos Especiais

02.14.01	Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.14.01				RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.	
15.451.5005.XXXX				REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.VICINAL DO MURUNDU	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743.773,00
15.451.5005.XXXX				PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00
15.451.5005.XXXX				PAVIMENTAÇÃO AMARO GABRIEL	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
15.451.5005.XXXX				PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.451.5005.XXXX				REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00
15.451.5005.XXXX				CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005.XXXX				REFORMA UBS VARGEM DO SALTO	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005.XXXX				RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIM.JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.5005.XXXX				REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00
15.451.5005.XXXX				REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00
15.451.5005.XXXX				RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00
15.451.5005.XXXX				PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA	





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

XXX 2 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.000,00

SUB-TOTAL	20.333.813,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	28.598.325,34

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- 1. SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
- 2. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 27.054.638,00** (vinte e sete milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação				
FICHA				
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp	5.302	2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União	5.100	8.948.205,00
160	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saude	5.302	3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.	2.100	670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.	2.100	9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.	2.100	2.000.000,00
SUB-TOTAL				27.054.638,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 20 de março de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 25 / 03 / 2026
Presidente

OFÍCIO ESPECIAL - GP

Ibiúna, 25 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Marques Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 25 / 03 / 2026

Recebido por:

Assunto: Substituição do Projeto de Lei nº 21/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei nº 21/2026, anteriormente protocolado nesta Casa Legislativa.

A presente substituição se faz necessária em razão de ajustes técnicos e adequações no conteúdo originalmente proposto, com o objetivo de melhor atender ao interesse público e assegurar maior clareza e efetividade à matéria.

Dessa forma, solicito a gentileza de que o projeto substitutivo seja recebido, processado e submetido à apreciação dos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros desta Egrégia Câmara os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

- Leva-se em Seção.
- Cópia aos Edis.
- As comissões.
Ibiúna, 25/03/2026
BOMM
Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ibiúna, 25 de março de 2026.

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 021, de 20 de março de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto faz-se necessário tendo em vista que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares para a Saúde e Obras, conforme demonstrado abaixo:

Emendas

Dep. Estadual Oseias Madureira - R\$ 1.700.000,00-Pav.R.Bras Pereira
Dep. Estadual Marcio Nakashima -R\$ 300.000,00 – Pav. R.M. Gerais II e III
Dep. Estadual Rogério Santos - R\$ 670.000,0 -Maquinários
Dep. Federais cf. emendas p/ Saúde - R\$ 6.050.825,00– Custeio da Saúde

Convênios

Convênios Federais (Obras) -R\$ 2.726.932,00-Conf. Descrição no P.L.
Convênios Estaduais (Obras) -R\$ 9.385.608,00-Conf. Descrição no P.L.
R\$ 20.833.365,00

Contrapartidas

Equipos. e Material Permanente -R\$ 273.833,33
Obras -R\$ 1.269.854,01
R\$ 1.543.687,34
Total dos Recursos **R\$ 22.377.052.34**

Para atender as contrapartidas, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 25 / 03 / 2026

Recebido por: [Assinatura]

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 235

Recebido em 25 de 03 de 2026

Prazo Venc. em de de

Recebido por [Assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão,
estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária
para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

435
PROJETO DE LEI Nº 021.
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE Março DE 2026
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 22.377.052,34** (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação o Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equio. E Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 -Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34
					4



II.a - Créditos Especiais

02.10.01	Secretaria Municipal de Saúde					
	Ficha	F	Categoria	Descrição	Valor R\$	
	a	R				
02.10.03				ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	200.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. CARLOS ZARATTINI		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	250.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. MARIA ROSAS		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	500.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - CENTRO SAÚDE II		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PINTOS		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº GABRIEL		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº LAGEADINHO		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PARURU		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PIAI		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº RESSACA		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VARGEM SALTO		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VERAVA		
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00	
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - OUTRAS CIRURGIAS		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00	
10.301.1002.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - O.S. GESTORA DAS UBS		
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00	
10.303.1002.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - INSUMOS E MATERIAIS		
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
				SUB-TOTAL	6.050.825,00	



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

II.b – Créditos Especiais

02.14.01		Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal			
Ficha	F				
a	R	Categoria		Descrição	Valor R\$
02.14.01				RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.	
15.451.5005.XXX				REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA	
X					
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
15.451.5005.XXX				PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS	
X	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00
15.451.5005.XXX				PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO	
X					
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00
15.451.5005.XXX				PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE	
X	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
15.451.5005.XXX				PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA	
X					
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
X					
15.451.5005.XXX				OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00
X	XXX	2	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
15.451.5005.XXX				PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I	
X					
15.451.5005.XXX				OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
X	XXX	2	4.4.90.51	PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II	
15.451.5005.XXX				OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
X	XXX	2	4.4.90.51	PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005.XXX				REFORMA UBS VARGEM DO SALTO	
X					
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005.XXX				RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA	
X	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.5005.XXX				PAVIM.JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2	
X					
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI	
X					
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00
15.451.5005.XXX				REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA	
X					
15.451.5005.XXX				OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00
X	XXX	2	4.4.90.51	RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU	
15.451.5005.XXX				OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00
X	XXX	2	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA	



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

XXX 2 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.700.000,00

15

SUB-TOTAL	14.112.540,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	22.377.052,34

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 20.833.365,00** (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação					
FICH A					
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp		5.302	2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União		5.100	2.726.932,00
160	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saude		5.302	3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.		2.100	670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.		2.100	9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.		2.100	2.000.000,00
SUB-TOTAL					20.833.365,00
					0

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

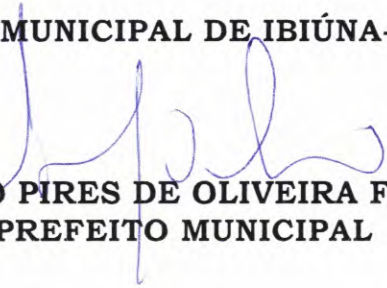


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

16
A

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 25 de março de 2026.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 229, de 12 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 17 de março de 2026 o Projeto de Lei nº 232, de 13 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026 e dá outras providências."; no dia 19 de março de 2026 o Projeto de Lei Complementar nº 233 de 18 de março de 2026 que "Dispõe sobre a referência salarial dos cargos de Recreacionista e Agentes de Recreação, e dá outras providências."; e no dia 25 de março de 2026 o Projeto de Lei nº. 235 de 25 de março de 2026 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências.";

Considerando a requisição dos Vereadores Paulo César Dias de Moraes e Tiago Godinho no sentido de alterar a programação orçamentária de suas Emendas Impositivas nº. 123/2025 e nº. 163/2025 respectivamente, no valor de R\$ 25.000,00 cada, a fim de facilitar o cumprimento das mesmas pelo Executivo, e a necessidade de autorização legislativa para proceder a tal remanejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de adequação urgente da referência salarial dos profissionais que exercem as funções de Recreacionista e de Agente de Recreação, as quais não foram contempladas pela Lei Complementar nº 144, de 04 de dezembro de 2015, apesar da relevância de suas atribuições, encontrando-se defasadas há tempos;

Considerando que o Município firmou diversos convênios Federais e Estaduais, e recebeu Emendas Parlamentares com diversos fins, recursos no total de R\$ 22.377.052,34 necessários para aquisição de maquinários, pavimentação de ruas e outras obras essenciais ao Município, e custeios de Saúde;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Projeto de Lei Complementar nº. 233 de 2026, e os Projetos de Lei nºs. 229, 232 e 235 de 2026 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Marigo B. Morais
Vereador - PDT

Carlos Eduardo
Faro

Paulo
Godinho

Benedito Alves dos Santos
Vereador

Devonir Cláudio de Andrade
VEREADOR

15/03/2026



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

18

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 235/2026

AUTORIA: - CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RODRIGO DE LIMA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; e SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Prefeito enviou à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de março de 2026, o Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2026 que *"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões reunidas o Projeto de Lei nº 235/2026, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Mario Pires de Oliveira Filho. A propositura visa autorizar a alteração de metas e diretrizes no Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), além da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no valor total de R\$ 22.377.052,34 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Os recursos destinam-se a diversas áreas estratégicas, fundamentados em convênios federais e estaduais, bem como emendas parlamentares detalhadas no corpo do projeto para Saúde e Obras.

II – VOTO DO RELATOR



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

19
S

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Da Comissão de Justiça e Redação: A matéria é de competência municipal e a iniciativa legislativa é exclusiva do Prefeito, versando sobre matéria orçamentária. O projeto observa a técnica legislativa exigida e fundamenta a abertura de créditos nos termos do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Da Comissão de Finanças e Orçamento: A análise financeira demonstra que o crédito adicional provém de Superávit Financeiro de 2025 (R\$ 1.543.687,34) e Excesso de Arrecadação de recursos vinculados (R\$ 20.833.365,00), atendendo ao Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. A alteração garante a compatibilidade do planejamento orçamentário e o Demonstrativo de Impacto Orçamentário é dispensado por se tratar de recursos externos e superávit.

Da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: No mérito, a iniciativa é relevante para o desenvolvimento urbano. A destinação de recursos para pavimentação de diversas vias (como a Rua Brás Pereira e Rua Minas Gerais), revitalização do Mercado Municipal, do Mirante da Figueira e reforma da UBS Vargem do Salto fortalece a infraestrutura e o bem-estar da população.

Da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência: Verifica-se a destinação de vultosos recursos para o setor, destacando-se o custeio da saúde (R\$ 6.050.825,00 em emendas) e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), como as unidades do Piai, Gabriel, Ressaca, entre outras. Tais investimentos são fundamentais para garantir o acesso universal aos serviços e reforçam a capacidade da Estância Turística de Ibiúna em prover serviços hospitalares e de atenção básica.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

20

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

III – CONCLUSÃO

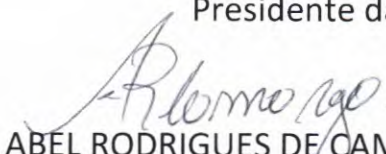
Diante da plena regularidade jurídica, do suporte financeiro garantido e do evidente interesse público, as Comissões reunidas manifestam-se **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei nº 235/2026.

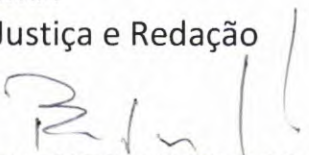
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE MARÇO DE 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

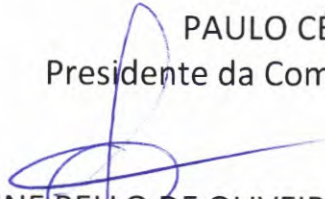

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
Vice-Presidente

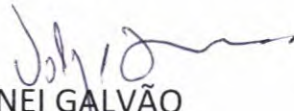

BENEDITO ALVES DOS SANTOS
Membro

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA
NEMETH
Vice-Presidente


VOLNEI GALVÃO
Membro



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

21

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio
Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

ADEILTON VIEIRA PINTO
Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO GOMES
Membro

**A COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

LUCAS PIRES DE MORAES

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa
com Deficiência

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
Vice-Presidente

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

22
GA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 173 /2026

“Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao orçamento de 2026 e dá outras providências.”

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de R\$ 22.377.052,34 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

I – Crédito Suplementar

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 – Equip. e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 – Equip. e Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34

II.a – Créditos Especiais

02.10.01	Secretaria Municipal de Saúde				Valor R\$
Ficha	FR	Categoria	Descrição		
02.10.03			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERC. - PJ		200.000,00

5 8 A



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

23
[Handwritten signature]

10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. JILMAR TATTO	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. CARLOS ZARATTINI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	250.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. MARIA ROSAS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	400.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	500.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	1.000.000,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – CENTRO SAÚDE II	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PINTOS	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº GABRIEL	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº LAGEADINHO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PARURU	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PIAI	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº RESSACA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº VARGEM SALTO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº VERAVA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – OUTRAS CIRURGIAS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	1.000.000,00
10.301.1002.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – O.S. GESTORA DAS UBS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC. - PJ	400.000,00
10.301.1002.XXXX				EMENDA DE COMISSÃO – INSUMOS E MATERIAIS	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
SUB-TOTAL					6.050.825,00

II.b – Créditos Especiais

02.14.01	Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal				
	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$
02.14.01				RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.	
15.451.5005.XXXX				REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA	
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
15.451.5005.XXXX				PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS	

A. [Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

24
[Handwritten signature]

15.451.5005.XXXX	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO	500.484,00
15.451.5005.XXXX	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. RUAS ALAGOAS/AMAZONAS/SERGIPE	767.341,00
15.451.5005.XXXX	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA	578.003,00
15.451.5005.XXXX	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	400.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	1.608.505,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I	700.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II	250.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III	150.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES REFORMA UBS VARGEM DO SALTO	150.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA	250.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIM. JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2	100.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI	300.000,00
15.451.5005.XXXX	XXX		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA	1.409.372,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU	3.542.731,00
15.451.5005.XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA	1.225.000,00
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
				SUB-TOTAL	14.112.540,00
				TOTAL DOS CRÉDITOS	22.377.052,34

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.543.687,34 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo



2. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 20.833.365,00 (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, e trezentos e sessenta e cinco reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

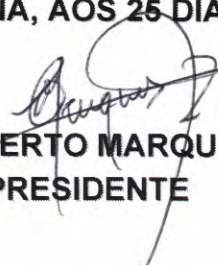
				Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação					
FICHA					
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. De Recursos MAC Ambul.Hosp		5.302	2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União		5.100	2.726.932,00
160	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saúde		5.302	3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.		2.100	670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio p/Infraestrutura do Munic.		2.100	9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.		2.100	2.000.000,00
SUB-TOTAL					20.833.365,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

280
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VOLNEI GALVÃO
1º. SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.gov.br

27

Ofício GPC nº. 126/2026

Ibiúna, 26 de março de 2026.

Ao
Exmo. Sr. Mário Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal
Estância Turística de Ibiúna – SP

CÓPIA

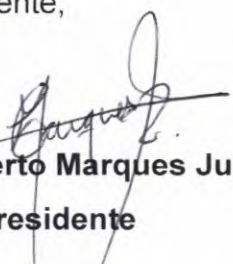
Assunto: Comunicação de Aprovação de Projeto de Lei


Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 173/2026**, referente ao Projeto de Lei nº. 21/2026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei Nº 235/2026, que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Roberto Marques Junior
Presidente


27-03-26



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br



CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 235 de 25 de março de 2026, de autoria do Chefe do Executivo, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de março de 2026, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia, recebendo Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026.

Certifico ainda que, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026, o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 235 de 2026 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Lucas Pires de Moraes; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2026 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 235 de 2026, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Lucas Pires de Moraes.

Certifico finalmente que, devido à aprovação do Projeto de Lei nº. 235 de 2026 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 173/2026, encaminhado em 27 de março de 2026 por meio do Ofício GPC nº. 126 de 26 de março de 2026.

Ibiúna, 30 de março de 2026.

Kátia Mayumi Deyama
Diretora do Processo Legislativo



Adicional Especial, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.22 - Secretaria do Direitos da Pessoa com Defic.

02.22.01- Assistência a Pessoa com Deficiência

08.242.8005.XXXX - EM 123/2025- Outros Serviços de Terc. PF

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.22.01	08.242.8005.XXXX	3.3.90.36-Outros Serv.Terc.-PF	8.500	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
632	02.22.01	08.242.8005.1223	4.4.90.52	8.500	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

EI Nº 2962
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

1- 02.15 - Secretaria Municipal de Desenv. Urbano

02.15.01- Serviços Municipais

15.451.5001.XXXX-EM 163/2025A-Aquis.Uniformes p/Garagem

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.451.5001.XXXX	3.3.90.30 -Material Consumo	8.110	15.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					15.000,00

2- 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.02- Educação Infantil – Pré Escola

12.365.2006.XXXX - EM 163/2025B- Reforma E.M. Recanto Feliz

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.02	12.365.2006.XXXX	4.4.90.51 -Obras e Instalações	8.213	10.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS					25.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
525	02.14.01	15.451.5005.1263	4.4.90.51	8.110	25.000,00
TOTAL DO RECURSO					25.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elemento de despesa na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

LEI Nº 2963
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 28.598.325,34** (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº GABRIEL	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº LAGEADINHO	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PARURU	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PIAI	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00

30
1

I – Crédito Suplementar

Ficha	Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 -Equip. e Mat.Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 Equio. E Mat.Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 -Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
			SUB-TOTAL		2.213.687,34

10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº RESSACA	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº VARGEM SALTO	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº VERAVA	
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – OUTRAS CIRURGIAS	
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	1.000.000,00
10.301.1002.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – O.S. GESTORA DAS UBS	
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	400.000,00
10.303.1002.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – INSUMOS E MATERIAIS	
XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
			SUB-TOTAL	6.050.825,00

II.a - Créditos Especiais

Secretaria Municipal de Saúde					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.10.03			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	200.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP.CARLOS ZARATTINI		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	1.000.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	250.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. MARIA ROSAS		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	400.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. KIM KATAGUIRI		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	500.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO		
XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. – PJ	1.000.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – CENTRO SAÚDE II		
XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS, E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DE COMISSÃO – UBS Bº PINTOS		

II.b – Créditos Especiais

Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.14.01			RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM. REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA		
15.451.5005.XXXX					
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM.VICINAL DO MURUNDU		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.743.773,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIMENTAÇÃO AMARO GABRIEL		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA		
XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
15.451.5005.XXXX			REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00	
15.451.5005.XXXX			CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO I		
XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO II		
XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
15.451.5005.XXXX			PAVIM. RUA MINAS GERAIS – TRECHO III		
XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
15.451.5005.XXXX			REFORMA UBS VARGEM DO SALTO		

15.451.5005. XXXX	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
				RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.5005. XXXX				PAVIM. JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.5005. XXXX				REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00
15.451.5005. XXXX				REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00
15.451.5005. XXXX				RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00
15.451.5005. XXXX				PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00

SUB-TOTAL	20.333.813,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	28.598.325,34

PORTARIA

PORTARIA Nº 17844.
DE 13 DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido o Sr. **FERNANDO JOSÉ PIRES SIQUEIRA**, portador do R.C. nº 55.668.405-9, do cargo de **ESCRITURÁRIO II**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e afixada no local de costume em 13 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário de Administração

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1. **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2. **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 27.054.638,00** (vinte e sete milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e oito reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

FICHA	Fonte de Recurso	Valor R\$
91	1713.50.2.1.03.00 Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp	5.302 2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00 Outras Transf. Convênios da União	5.100 8.948.205,00
160	1713.50.2.1.06.00 Transf.Emendas Parl.Fed. p/Saude	5.302 3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00 Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.	2.100 670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00 Convênio P/Infraestrutura do Munic.	2.100 9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00 Emendas Parlam. Est.p/Infraestr.Urb.	2.100 2.000.000,00
	SUB-TOTAL	27.054.638,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 27 de março de 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17875.
DE 20 DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **BEATRIZ YUKARI ORIKASSA**, portadora do RG nº 55.425.378-1, do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO**, nomeada pela Portaria nº 17473, de 18 de setembro de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 20 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 17876.
DE 25 DE MARÇO DE 2026.

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sra. **IONE DE ALMEIDA LIMA**, portadora do RG nº 22.572.104-1, do cargo de **TELEFONISTA**, nomeada pela Portaria nº 1767, de 12 de março de 2002.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



22
[Handwritten signature]

COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

EDITAL Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através da SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna-se pública a presente republicação para fins de recontagem de prazo, motivada por intercorrências técnicas ocorridas no momento da disponibilização do edital na plataforma BBMNET.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs10min do dia 06/04/2026

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 08hs15min do dia 22/04/2026

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: às 08hs20min do dia 22/04/2026

INÍCIO DE LANCES: às 08hs25min do dia 22/04/2026

HORARIO OFICIAL PRATICADO PARA ESTE CERTAME: horário oficial de Brasília-DF.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://bbmnet.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do BBMNET, no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) e no www.ibiuna.sp.gov.br. Informações pelo telefone (15) 3248-9900.

Ibiúna/SP, 02 de abril de 2026

Mario Pires de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna convoca o Sr. GIOVANI GABRIEL PEDROSO DOMINGUES suplente como Conselheiro Tutelar para retirada da relação de documentos no dia **06 de ABRIL de 2026, das 10h às 16h30**, no Paço Municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro - Ibiúna - SP, Divisão de Recursos Humanos.

A fim de substituir o afastamento de Férias da conselheira CAMILA LEITE DOMINGUES DE ALMEIDA do período de 14/04/2026 a 03/05/2026 e da conselheira ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES do período de 04/05/2026 a 03/06/2026.

Débora Ap. Bernal de Góes

Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

ERRATA ONDE SE LÊ: LEI Nº 2963, DE 27 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADO ANTERIORMENTE NA IMPRESNA OFICIAL, LEIA-SE:

LEI Nº 2963

DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos dos incisos I e II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Créditos Adicionais Suplementares e Especiais**, no valor total de **R\$ 22.377.052,34** (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para suplementação e abertura das seguintes dotações orçamentárias:

I - Crédito Suplementar

Ficha	Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
729	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm.	2.110	670.000,00
535	02.14.01	15.451.5005.2031	4.4.90.52 - Equilo. E Mat. Perm.	1.110	273.833,33
517	02.14.01	15.451.5005.1010	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.110	1.269.854,01
SUB-TOTAL					2.213.687,34

II.a - Créditos Especiais

02.10.01 - Secretaria Municipal de Saúde					
Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor R\$	
02.10.03			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. JILMAR TATTO		
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. - PJ	200.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. - PJ	250.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
10.302.1003.XXXX	XXX	5	3.3.90.39 OUTROS SERV. TERC. - PJ	500.000,00	
10.302.1003.XXXX			EMENDA DEP. DELEGADO PALUMBO		



10.302.1003. XXXX	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
				EMENDA DE COMISSÃO - CENTRO SAÚDE II	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	60.441,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PINTOS	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº GABRIEL	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	54.654,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº LAGEADINHO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	75.107,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PARURU	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº PIAI	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	43.793,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº RESSACA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	70.830,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VARGEM SALTO	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	55.802,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - UBS Bº VERAVA	
	XXX	5	4.4.90.52	EQUIPTOS. E MATERIAL PERMANENTE	48.538,00
10.302.1003. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - OUTRAS CIRURGIAS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	1.000.000,00
10.301.1002. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - O.S. GESTORA DAS UBS	
	XXX	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PJ	400.000,00
10.303.1002. XXXX				EMENDA DE COMISSÃO - INSUMOS E MATERIAIS	
	XXX	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
				SUB-TOTAL	6.050.825,00

15.451.5005. XXXX				REFORMA UBS VARGEM DO SALTO	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005. XXXX				RECAPEAMENTO RUA IUGUSLÁVIA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
15.451.5005. XXXX				PAVIM.JOÃO ANTONIO DOMINGUES-TRECHO 2	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15.451.5005. XXXX				REVITALIZAÇÃO ANGELINO FALCI	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409.372,00
15.451.5005. XXXX				REVITALIZAÇÃO MIRANTE DA FIGUEIRA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.542.731,00
15.451.5005. XXXX				RECAPEAMENTO VICINAL MURUNDU	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.225.000,00
15.451.5005. XXXX				PAVIMENTAÇÃO RUA BRÁS PEREIRA	
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
				SUB-TOTAL	14.112.540,00
				TOTAL DOS CRÉDITOS	22.377.052,34

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.543.687,34** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

2. EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II, do § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 20.833.365,00** (vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil, e trezentos e sessenta e cinco reais), provenientes de Recursos Federais e Estaduais, nas seguintes fichas da receita:

Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
91	1713.50.2.1.03.00	Transf. de Recursos MAC Ambul.Hosp	5.302	2.950.000,00
150	2414.99.0.1.00.00	Outras Transf. Convênios da União	5.100	2.726.932,00
160	1713.50.2.1.06.00	Transf.Emendas Parl. Fed. p/Saude	5.302	3.100.825,00
157	2429.99.0.1.17.00	Convênio para Aquis.Veiculos e Equip.	2.100	670.000,00
158	2429.99.0.1.18.00	Convênio P/Infraestrutura do Munic.	2.100	9.385.608,00
159	2429.99.0.1.19.00	Emendas Parlam.Est.p/Infraestr.Urb.	2.100	2.000.000,00
		SUB-TOTAL		20.833.365,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Superávit Financeiro, Convênios, Emendas e Transferências Estaduais e Federais, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 27 de março de 2026.

ELI VALENTIN VIANA
Secretário de Administração

II.b - Créditos Especiais

02.14.01 Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal					
Ficha	Categoria	Descrição	Valor R\$		
02.14.01		RECAPEAMENTOS E RECONSTRUÇÕES DE PAVIM.			
15.451.5005. XXXX		REFORMA E CONSTR. MIRANTE DA FIGUEIRA			
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
15.451.5005. XXXX		PAVIMENTAÇÃO RUAS CENTRAIS			
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.484,00
15.451.5005. XXXX		PAVIMENTAÇÃO OSEAS CORDEIRO			
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	767.341,00
15.451.5005. XXXX		PAVIM.RUAS ALAGOAS/ AMAZONAS/SERGIPE			
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	578.003,00
15.451.5005. XXXX		PAVIM. DE RUA NO BAIRRO PIRATUBA			
	XXX	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
15.451.5005. XXXX		REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.608.505,00
15.451.5005. XXXX		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES			
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
15.451.5005. XXXX		PAVIM. RUA MINAS GERAIS - TRECHO I			
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
15.451.5005. XXXX		PAVIM. RUA MINAS GERAIS - TRECHO II			
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
15.451.5005. XXXX		PAVIM. RUA MINAS GERAIS - TRECHO III			
	XXX	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00